

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2004

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data, CONSIDERANDO o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do Expediente TRT 4ª MA nº 01895-2003-000-04-00-9; RESOLVEU, por unanimidade de votos, decretar que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ficando prorrogados os prazos judiciais que se vencerem naquela data para o primeiro dia útil subsequente. A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Paulo José da Rocha, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Beatriz Zoratto Sanvicente, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann e Ana Luíza Heineck Kruse, sob a Presidência do Exmo. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger. Porto Alegre, 28 de maio de 2004.-.-.-

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno
e do Órgão Especial